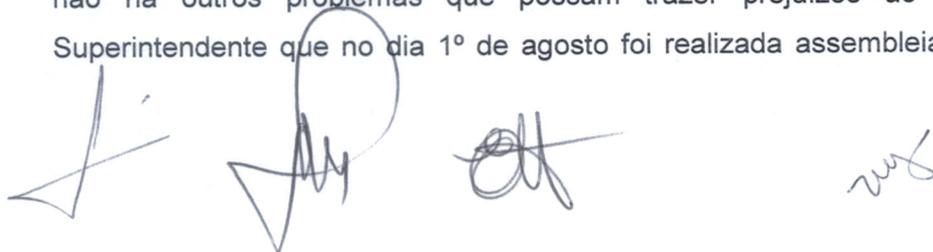


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, às 17h00, na sede do Instituto de Previdência do Município de Suzano na Rua Antônio Renzi Primo, 100, Vila Adelina, Suzano-SP realizou-se a reunião ordinária referente aos meses de abril e maio de 2016 do Conselho Deliberativo do IPMS, com a presença dos Conselheiros: **Antônio Alves Penteado Neto, Elisangela Lima de Araújo, Edson de Alberto Clemente, Jocelino da Silva Ferreira, Roberto Sambrana e Luciene Aparecida Shinabe**, bem como do Superintendente **Joel de Barros Bittencourt**. A reunião tem como pauta: **a)** apresentação do relatório contábil e de investimentos dos meses de abril e maio de 2016; **b)** informação sobre alterações no Fundo Leme Multisetorial IPCA FIDC; **c)** relatório dos afastamentos; **d)** informação de pensões e aposentadorias concedidas em 2016. **Item A:** Foram detalhados os balancetes de Receitas, Despesas e Investimentos dos meses de **abril e maio de 2016**. **MÊS DE ABRIL:** Total de receitas: R\$ 5.702.375,38. Despesas: R\$ 492.004,90. Saldo de investimentos do exercício: R\$ 5.745.504,27. **MÊS DE MAIO:** Receitas: R\$ 5.847.804,90. Despesas: R\$ 702.897,22. Saldo de Investimentos do exercício: R\$ 7.029.058,19. Após serem dirimidas as dúvidas dos conselheiros, os relatórios contábeis e de aplicações dos meses de **abril e maio de 2016** foram aprovados por todos os conselheiros presentes, tudo conforme disposto no para fins do disposto no artigo 79, inc. VII da Lei 4.583/2012. **Item B:** Pelo Superintendente foi detalhado a movimentação ocorrida no Fundo Leme Multisetorial IPCA FIDC. Em fevereiro/2015 o Santander, então custodiante do fundo, solicitou a realização de auditoria de lastro pela auditora Ernst & Young, sendo constatado inconsistências e créditos vencidos. Ditas inconsistências consistiam que os créditos constituídos não eram condizentes com a Política de Investimentos e o tipo de FUNDO (FIDC Padronizado), além de colocar em dúvidas falhas na constituição das garantias. Porém em parecer posterior emitido pelo Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados, contratado pela nova gestora, o mesmo afirma que os lastros do fundo são aptos e suficientes para assegurar a cobrança do crédito em uma eventual cobrança. Em abril de 2015 o custodiante Santander rescindiu o contrato com o fundo, ficando de cumprir aviso prévio de 90 dias. Em setembro/2015 foi realizada uma Assembleia onde o Santander esteve presente, assim como a gestora LEME e a administradora Gradual, sendo que nesta data não houve informação de que o Santander estaria saindo do fundo, sendo nesta assembleia nomeado um Comitê de Acompanhamento formado pelos cotistas. Nova assembleia foi realizada no mês de dezembro, sendo então comunicado aos cotistas a saída do Santander e a necessidade de nomeação de outro

custodiante, com a apresentação da Gradual para o encargo. Os cotistas nesta data demonstraram a insatisfação de somente em novembro serem cientificados da decisão do Santander e aprovaram a contratação temporária da Gradual como custodiante uma vez que não poderia o fundo ficar sem sob pena de liquidação do fundo. Porém nesta data aprovaram a contratação de uma auditoria para verificação de problemas no fundo com relação aos créditos e devedores, com acompanhamento do Comitê e apresentação de relatório até o mês de fevereiro/16. No dia 24/02/16 foi realizada nova assembleia para avaliação do laudo de auditoria. Os cotistas entenderam que o laudo era insuficiente para demonstração e, diante da insatisfação com a gestão e administração do fundo, aprovaram proposta feita pelo Instituto de Previdência do Estado de Tocantins para convocação de assembleia para destituição da Leme como gestora e da Gradual como Administradora e Custodiante. Referida assembleia ocorreu no mês de março sendo deliberada a destituição da Leme e Gradual e a contratação da empresa Elite CCVM como administradora e custodiante e da Bridge Trust como gestora, além de determinar que até a transferência do fundo ficariam as empresas proibidas de movimentação de compra de novos créditos. Para surpresa dos cotistas a Gradual no mês de abril, sem haver nenhum fato relevante novo por parte dos devedores do fundo, fez a marcação de perdas após perder a administração do fundo no percentual de 39%, o que causou estranheza pois não há explicação plausível para não ter realizado essa marcação de perdas no início do ano, quando o fundo já estava apresentando rentabilidade na cota sênior abaixo do benchmark e quando a situação dos devedores do fundo era exatamente a mesma da situação atual. Esclarece por exemplo que em maio houve rendimentos positivos em 1,44%. Ainda durante o período de transferência a ELITE mencionou em reunião com os cotistas que não recebeu todos os documentos necessários para a transferência do fundo, não tendo adicionalmente nenhuma cooperação por parte da GRADUAL. A ELITE se comprometeu a reavaliar a precificação de todos os créditos do FUNDO da maneira mais justa possível assim que assumisse as operações e, adicionalmente, irá adotar um processo amplamente transparente junto aos cotistas e ao Comitê de Monitoramento através de reuniões periódicas, comunicados e pareceres que julgarem relevantes aos interesses dos cotistas. Em reunião realizada no mês de julho pela gestora foi informado que muitos devedores do fundo já pediram reunião para realização de acordo de seus débitos, o que revela que havia inércia dos antigos gestores e administradores na cobrança e que não há outros problemas que possam trazer prejuízos ao fundo. Informa o Superintendente que no dia 1º de agosto foi realizada assembleia geral do cotistas,



sendo que nesta data foi ratificado pelos cotistas a destituição da Administradora, Gestora e Custodiante. Esclarece que referida ratificação foi determinada pela CVM em razão das pendências existentes no fundo, notadamente por conta da ausência da aprovação do Demonstrativo Financeiro do ano de 2015. Foi determinado pela assembleia que a Gradual disponibilize o acesso, em cinco dias úteis, da Elite junto à Metrofile, que é empresa detentora da guarda de toda a documentação do fundo, uma vez que até aquela data isso não tinha ocorrido. A Elite destacou a necessidade de acesso prévio aos documentos para poder realizar uma auditoria nos documentos e apresentar um relatório aos cotistas. Foi definido então o acesso e a apresentação do relatório pela Elite em até 30 dias a contar do efetivo acesso. Esclarece que tão logo expirou o prazo dado à Gradual, entrou em contato com a Elite que afirmou que ainda não havia sido disponibilizado o acesso aos documentos, razão pela qual procedi a notificação extrajudicial da Gradual para que justificasse o não cumprimento do prazo e também a CVM para que tomasse ciência do ocorrido e interviesse. Em resposta a Gradual informou que já disponibilizou o acesso. **Item C:** Foi apresentado o resumo dos benefícios de auxílio-doença, acidentário e maternidade do mês de junho/16. **Item D:** Informa o Superintendente a concessão de Pensão por morte em razão do falecimento dos seguintes servidores: Adriana Angélica Marques e Regina da Silva, bem como dos aposentados pela extinta caixa de previdência Benedito Aparecido dos Santos e Cicero Bueno de Godoy. Aposentadoria por idade e tempo de contribuição: Clélia dos Anjos Brito Yamamoto; Norma Farabulini de Moraes Janzantti e Wahita Mery Ramos Bichini. Aposentadoria por Idade: Maria Yolanda Miguel Cano Garcia. Aposentadoria por invalidez: Marisa Regina Silva Vieira; Beatriz Maria dos Santos e Irene Moreno Rodrigues. A próxima reunião fica agendada para o dia 29/09/2016. Não havendo outros assuntos para tratar é lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será por todos assinadas. NADA MAIS.

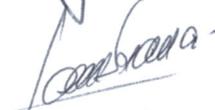
*Joel de Barros Bittencourt*  
**Superintendente**

*Antônio Alves Penteado Neto*  
**Presidente**

  
**Elisângela Lima de Araújo**  
Conselheira

  
**Jocelino da Silva Ferreira**  
Conselheiro

  
**Luciene Aparecida Shinabe**  
Conselheira

  
**Roberto Sambrana**  
Conselheiro

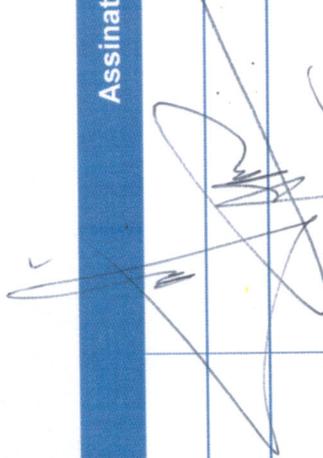
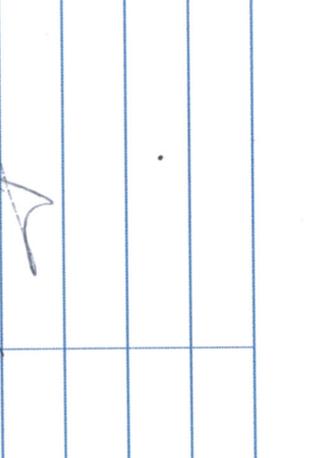
  
**Edson de Alberto Clemente**  
Conselheiro



**Reunião Conselho Deliberativo**

**Data:** 31/08/2016

**Local:** IPMS

Nome	Cargo/Função	Assinatura por extenso
Joel de Barros Bittencourt	Superintendente IPMS	
Antônio Alves Penteado Neto	Presidente	
Reinaldo Takashi Katsumata	Secretário	
Edson Alberto Clemente	Conselheiro	
Elisângela Lima de Araújo	Conselheira	
Jocelino da Silva Ferreira	Conselheiro	
Luciene Aparecida Shinabe	Conselheira	
Roberto Sambrana	Conselheiro	